“A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS PAÍSES LUSÓFONOS PARA INSERÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO – UMA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.”

"THE EFFECTIVENESS OF PUBLIC POLICY FOR THE COUNTRIES LUSOPHONE TO INSERT AND MAINTENANCE OF PERSONS WITH DISABILITIES IN THE LABOUR MARKET - A PROMOTION OF CITIZENSHIP AND HUMAN DIGNITY."

Jackson Passos Santos

Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela Universidade Metropolitana de Santos.

RESUMO

As pessoas com deficiência sofrem grande discriminação social, em especial, no que se refere ao trabalho pleno e digno, necessitando da intervenção estatal, que através de políticas públicas deveria garantir a promoção da cidadania e o respeito à dignidade da pessoa humana. O Brasil ratificou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assim como o fizeram outros países lusófonos, razão pela qual implementaram políticas públicas buscando os objetivos convencionados. Se faz necessária a verificação da efetividade dessas políticas públicas, questionando-se quanto a possibilidade de implementação de políticas similares em nosso ordenamento jurídico, perpassando a questão do controle de convencionalidade para entender quanto a obrigatoriedade da implantação dessas políticas.

PALAVRAS-CHAVES: PESSOA COM DEFICIÊNCIA; POLÍTICAS PÚBLICAS; DIREITOS HUMANOS

ABSTRACT

People with disabilities suffer great social discrimination, in particular with regard to the full and decent work, requiring state intervention, through which public policy should ensure the promotion of citizenship and respect for human dignity. Brazil ratified the Convention on the Rights of Persons with Disabilities, as did other Portuguese speaking countries, why have implemented public policies to the objectives agreed. It is necessary to verify the effectiveness of these policies, wondering about the possibility of implementing similar policies in our legal system, checking the issue of control of conventionality to understand how the mandatory implementation of these policies.

KEYWORDS: PEOPLE WITH DISABILITIES; PUBLIC POLICIES; HUMAN RIGHTS

DESENVOLVIMENTO

A pesquisa pretende debater por meio da indução, da dedução e da dialética, a inclusão social em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana, bem como os valores relacionados à cidadania estatal, regional e universal, cotejando as políticas públicas implementadas e verificando sua efetividade.

Como nos ensina Vladmir Oliveira da Silveira (2010, p. 25), citando Norberto Bobbio, a tarefa mais importante de nosso tempo, com relação aos direitos do homem, não é fundamentá-los, mas protegê-los.

A constituição de 1988, em seu artigo 1º prevê dentre os fundamentos do Estado Democrático de Direito, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Em seu artigo 5º prevê o princípio da isonomia garantindo que todos são iguais perante a lei.

Na promoção da cidadania, o legislador constituinte estabelece no Título VI – Capítulo I da Carta Magna, os Princípios Gerais da Atividade Econômica, dos quais se ressalta a busca pelo pleno emprego, prevista no artigo 170, VII, e com a finalidade de dar

efetividade a esse princípio, prevê em seu artigo 174, o Estado como agente normativo e regulador da atividade econômica.

Para além das discussões acadêmicas, a carta cidadã garante que todos estão em situação de igualdade frente às determinações sociais e legais, políticas e sociais. A condição de cidadão é *sine qua non*, ao sujeito de ação e intervenção social, porém ganha a garantia legal com a Constituição de 1988 que é resultado de um processo histórico de construção social, arraigada á formação político-social do Brasil.

Se por um lado a Carta Magna garante a cidadania que promove a inclusão, por outro a história do Brasil é marcada pelos processos de exclusão, por outro lado há de se ter garantias extrajudiciais, como a educação em direitos humanos, através da qual se buscará a construção da cidadania, e as pessoas com deficiência estão nesse bojo.

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Estado Brasileiro em 2009, impõe a necessidade de adoção de políticas públicas que procurem não só a inclusão no mercado de trabalho, mas também a manutenção da pessoa com deficiência nesse mercado, como meios para a efetividade da cidadania e da dignidade da pessoa humana.

Essa imposição tem caráter constitucional, haja vista que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, é um tratado sobre direitos humanos e foi ratificada após a Emenda Constitucional 45/2004, que acabou por alterar significativamente a hierarquia das normas no ordenamento jurídico brasileiro, alçando esse diploma internacional à equivalência de emenda constitucional.

É, portanto, salutar a discussão sobre o controle de convencionalidade que deve ser aplicado ao tratado em espécie, posto que alçado ao patamar constitucional ante ao disposto no § 3º, artigo 5º da Constituição, acrescido pela Emenda Constitucional 45/2004.

Com o tema proposto pretende-se ampliar a discussão jurídica sobre o assunto abordado, cotejando as políticas públicas implementadas pelos países lusófonos em decorrência da ratificação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, lançando mão da análise dedutiva dos institutos preconizados na legislação de Portugal e de Moçambique, verificando a aplicabilidade no direito pátrio.

CONCLUSÃO

Entende-se que as políticas públicas devem promover a inserção e a manutenção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, seja pela coerção legislativa seja pelas transformações sociais advindas desse processo. Previamente se conclui que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, estaria no patamar hierárquico de Emenda Constitucional, diante do que seu cumprimento seria obrigatório.

A realidade conceitual das políticas públicas propõem diferentes frentes de debate que não encerram em si a problemática. A conclusão prévia é no sentido de que as políticas públicas, mesmo que implementadas, ainda não respondem às necessidades as quais elas se destinam. Imbricadas a essa situação, as mesmas políticas públicas podem abrir caminhos para a efetivação da cidadania e da justiça.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo.** tradução: Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos;** tradução de Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celson Lafer. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. 4ª edição, Vol1 e Vol 2.Brasília DF, 1992.

BORIS, Fausto. **História Concisa do Brasil.** São Paulo:Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. São Paulo: Record, 2003.

DE VITA, Álvaro. **A Justiça igualitária e seus Críticos.** São Paulo: Editora Unesp, 2000.

DONKIN, Richard. **Sangue, suor e lágrimas – A evolução do trabalho**. São Paulo: M.Books do Brasil Editora Ltda, 2003.

FINKELSTEIN, Cláudio. **Direito Internacional**. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

FLEISCHAKER, Samuel. **Uma breve história da Justiça Distributiva.** São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. **O trabalho da pessoa com deficiência e a lapidação dos direitos humanos: o direito do trabalho, uma ação afirmativa.** São Paulo: LTr, 2006.

GALUPPO, Marcelo Campos. **Igualdade e Diferença.** Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

GRAU, Eros Roberto. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988**. 14ª edição: São Paulo, Malheiros, 2010.

HUSEK, Carlos Roberto. **Curso de Direito Internacional Público**. 11ª edição, São Paulo: Editora LTr, 2012.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt.** São Paulo: Companhia das letras, 1988.

MASCARO, Alysson Leandro. **Crítica da Legalidade e do Direito Brasileiro**. 2ª edição. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Rumo às novas relações entre o direito internacional dos direitos humanos e o direito interno: da exclusão à coexistência, da intransigência ao diálogo das fontes.** Tese de Doutorado em Direito. Porto Alegre:Universidade Federal do Rio Grande do Sul/Faculdade de Direito, 2008.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça.** 3ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

_____. Justiça como Equidade. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. O Direito dos Povos. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

SKIDMORE, Thomas E. **Uma História do Brasil.** São Paulo: Paz e Terra, 2000.

SILVEIRA, Vladmir Oliveira da; ROCASOLANO, Maria Mendes. **Direitos Humanos: conceitos, significados e funções.** São Paulo: Saraiva, 2010.